



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTRATO Nº 004/2021
BIOPARQUE ZOOBOTÂNICO**

ABRIL A JUNHO DE 2025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. DADOS GERAIS DO CONTRATO Nº 004/2021	3
3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS	4
4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO	5
5. BIOPARQUE ZOOBOTÂNICO EM NÚMEROS	7
6. REGISTROS FOTOGRÁFICOS/VISÃO GERAL DO BIOPARQUE	7
7. CONCLUSÃO	11



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de Monitoramento de Gestão tem como propósito apresentar o resultado das atividades desenvolvidas pela Bioparque Zoobotânico SPE Ltda, no período de abril a junho de 2025, conforme previsto no Contrato N° 004/2021 e na Resolução N° 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí que culminou no Manual de Monitoramento e Gestão dos Contratos de Concessões e Parcerias Público- Privadas.

A gestão, fiscalização e o acompanhamento da Concessão são executados pelo Poder Concedente, por intermédio do Comitê de Monitoramento e Gestão de Contratos - CMOG, e tem por fundamento a Resolução N° 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, que determina que gestão e o monitoramento dos instrumentos firmados consistem em atividades coordenadas, proativas e preventivas, que visam a execução eficiente dos contratos e que tem como objetivo maior alcançar os resultados pactuados.

A visita para elaboração do presente relatório fora realizada em 24/06/2025, acompanhada dos coordenadores do CMOG, pela SUPARC: Justina Vale de Almeida e Gil dos Santos Júnior, e pela SEMARH: Danielle Melo Vieira e Luís Marcelo Vieira Melo.

O presente relatório está dividido em sete sessões, considerando esta introdução, os dados gerais do contrato, do comitê de monitoramento dos contratos, do relatório de monitoramento e gestão, registros fotográficos e conclusão.

2. DADOS GERAIS DO CONTRATO N° 004/2021

Processo N°: 00010.000086/2022-75

Poder Concedente: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

Concessionária: Bioparque Zoobotânico SPE Ltda

Objeto do contrato: concessão de uso onerosa para gestão, manutenção e exploração, integradas com encargos de revitalização e modernização do Parque Estadual Zoobotânico.

Assinatura do Contrato: 22 de dezembro de 2022

Assinatura do TERI (Vigência do Contrato): 08 de fevereiro de 2022

Prazo de Concessão: 35 (trinta e cinco) anos.

Valor do Contrato: R\$ 68.192.044,12

Investimento Estimado em Obras: R\$ 30.609.562,39

Reinvestimento durante a Concessão: R\$ 37.582.481,73

Economia do Estado: R\$ 69.434.211,70

Valor da Outorga: 0,341% da receita bruta anual

Carência Outorga: 24 meses

Remuneração da Concessionária: Recebimento das receitas principais são originadas da bilheteria de entrada no Parque e no Zoológico. São receitas acessórias previstas nesta proposta econômica: estacionamento, aluguel de bicicletas, aluguel de quiosques, visitação noturna, auditório, restaurante, praça de alimentação, fazendinha, arborismo.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

Empregos Gerados: 30 funcionários trabalham de maneira fixa no Parque Estadual Zoobotânico, além dos empregos indiretos, com donos de quiosques que têm acesso ao parque e lá desempenham suas funções.

3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS

Para a realização das atividades de fiscalização do Contrato, foi constituído o Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, que, segundo o Manual de Monitoramento, deve ser formado por dois representantes do Poder Concedente e dois representantes da Superintendência de Parcerias e Concessões.

Para este contrato os membros indicados pelos órgãos supramencionados constam na Portaria de nº 251/2025/GAB/SEAD, conforme disposto no Processo SEI nº 00010.000086/2022-75, sendo estes:

I - Pela Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí - SUPARC, denominada de Coordenação do CMOG: Justina Vale de Almeida e Gil Alves dos Santos Junior;

II. Pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, denominada Poder Concedente: Danielle Melo Vieira e Luís Marcelo Vieira Melo.

Ademais, dentre as atribuições previstas para o CMOG, estão as de:

- Executar o monitoramento quanto à execução das cláusulas de contrato, efetuar a fiscalização com relação ao cumprimento do cronograma de investimento, em especial com relação às etapas de construção, manutenção e operação dos equipamentos públicos concedidos, quando integrantes do contrato;
- Realizar as verificações que lhe competem, independentemente da atuação do Verificador Independente; garantir o fiel cumprimento dos contratos celebrados com a Concessionária e com o Verificador independente;
- Colaborar para a atuação livre e independente do Verificador Independente; atuar promovendo a transparência e preservando os princípios éticos, morais e probos da Administração Pública;
- Prestar contas dos projetos à sociedade, mediante disponibilização de relatórios trimestral, semestral e anual, através do site e outros meios que utilizem recursos eletrônicos;
- Instruir os processos administrativos relativos à gestão contratual dos projetos;
- Promover a interlocução e a integração com a Concessionária, através de reuniões documentadas e/ou visitas gerenciadas;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

- Acompanhar o cumprimento das regras de garantia e das condições de pagamento contratadas;
- Moderar e mitigar os conflitos relativos ao objeto das concessões e parcerias; manter informações atualizadas sobre os serviços, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre a execução do contrato;
- Monitorar, os aspectos técnicos, econômicos, contábeis, financeiros, operacionais e jurídicos dos contratos de concessão e parcerias. opinar sobre a recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, através de parecer técnico;
- Identificar, monitorar e mitigar todos os riscos que possam afetar a execução do contrato;
- Apresentar, semestralmente, para o CGPPP, o relatório consolidado sobre o andamento dos projetos contratados; e
- Apresentar ao CGPPP, no final de cada exercício, o relatório anual consolidado.

4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO

Cumprir destacar que, o contrato de concessão do Parque Zoobotânico não possui Verificador Independente, não se aplicando, portanto, as disposições do Manual que apontem as atividades do Comitê de Monitoramento em relação ao Verificador.

Os subitens a seguir trazem as informações e quesitos em cumprimento ao supramencionado.

4.1. Dos dados sobre a execução das regras estabelecidas no contrato e demais informações processuais.

a) Processo SEI nº 00010.004802/2022-93 – Plano de Zoneamento do Bioparque: A comunicação do novo Plano foi enviada para ciência do CMOG via SEI em 17/02/2023. Após análise técnica da Diretoria de Conservação da Biodiversidade (ID nº 6858548), constatou-se que ele está em conformidade com o item 13.4.1 do contrato de concessão, sendo favorável às propostas apresentadas pelo Bioparque. Em 22/11/2023, a 24ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI – Meio Ambiente e Urbanismo enviou ofício cobrando manifestação acerca do cumprimento do Contrato de Parceria com a SUPARC, no tocante ao Plano de Manejo do Parque Estadual Zoobotânico, objeto da Recomendação Administrativa MPPI nº 02/2023. A SEMARH reiterou ao MP (IDs 010323808 e 010323845) que, tendo a missão de proteção e promoção do desenvolvimento sustentável e considerando o Plano de Manejo uma ferramenta essencial para garantir a efetividade do Parque Estadual Zoobotânico, estão se empenhando nos próximos passos para a construção de um Plano participativo, com maior interação com a Unidade de Conservação. A SEMARH solicitou melhor definição



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

interna quanto ao prazo para resposta ao Ofício do MP nº 4102 (ID 010283690), no âmbito do SEI 00130.008110/2023-39, acerca da elaboração do referido Protocolo, bem como o destacamento de equipe de veterinários e biólogos para a consolidação do documento, sob a coordenação da Gerência e da Diretoria de Conservação da Fauna;

b) Processo SEI nº 00002.005853/2024-01: Recuperação do Sistema de iluminação do Bioparque Zoobotânico (aprovado na 38ª Reunião do CGPPP);

c) Processo SEI nº 00002.001775/2025-49: Recuperação da Rede de Abastecimento de Água (aprovado na 38ª Reunião do CGPPP);

d) Processo SEI nº 00002.005806/2024-50): Construção de Passagem Molhada: Execução definida para a SEAGRO/PI.

e) Processo SEI nº 00002.004917/2024-49: Auditoria TCE- A Divisão de Fiscalização de Desestatização, Regulação e Tecnologia da Informação e Comunicação (DFCONTRATOS 5) realizou auditoria para examinar a Concessão de Uso Onerosa do Parque Estadual Zoobotânico, formalizada pelo Contrato nº 04/2021 entre a Bioparque Zoobotânico Ltda. e o Estado do Piauí (SEMARH). A auditoria foi concluída em 19/09/2024, e o TCE/PI emitiu recomendações no Acórdão (ID 014816790). O Ofício (ID 014877018) foi enviado à concessionária solicitando a adoção dessas recomendações, que vêm sendo apresentadas ao CMOG, responsável pelo acompanhamento rigoroso de sua implementação. Acesse o processo completo: Link. <https://www.tcepi.tc.br/fiscalizado/pesquisa-de-processos/?tipo=1&processo=001169%2F2024>

f) Complementação do valor da outorga (ID 015675890). SEI nº 00010.000086/2022-75 - Solicitação de Posicionamento sobre Interpretação Contratual Relativa ao Prazo de Carência da Outorga – Encaminhado os autos do processo à PLC (PGE), para ciência e adoção das devidas providências (16/01/2025); Complementação concluída.

g) ATENDIMENTOS DAS COMUNICAÇÕES: Apresentação do Cronograma de Obras Finalizadas e em Andamento do Bioparque Zoobotânico (015660417); Plano de Comunicação (015665819); Justificativa andamento de contratação de apólices de seguro (015671802); (015673364) Registro/Inventário dos Bens Reversíveis – Cláusula 6.5 do Contrato de Concessão (pedido prazo até 24/01/2025); Informações sobre a Cláusula 9.6 do Contrato de Concessão- obtenção de licenças (015673854) o processo para obtenção do alvará de funcionamento foi devidamente protocolado junto à Prefeitura Municipal de Teresina em janeiro de 2024, sob o número 4944/2024, e encontra-se ainda pendente de análise.

5. BIOPARQUE ZOOBOTÂNICO EM NÚMEROS

A tabela a seguir possui o demonstrativo dos números do BioParque Zoobotânico com base nos dados disponibilizados pela Concessionária.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

BIOPARQUE EM NÚMEROS				
MÊS	VISITANTES	RECEITA BILHETERIA	INVESTIMENTO S	DESPESAS
ABRIL	17.230	R\$ 130.722,01	R\$ 8.594,82	R\$ 157.147,41
MAIO	18.745	R\$ 147.020,00	R\$ 26.132,94	R\$ 198.440,40
JUNHO	19.655	R\$ 136.950,07	R\$ 5.656,01	R\$ 200.283,96
TOTAL	55.630	R\$ 414.692,08	R\$ 40.383,77	R\$ 555.871,77

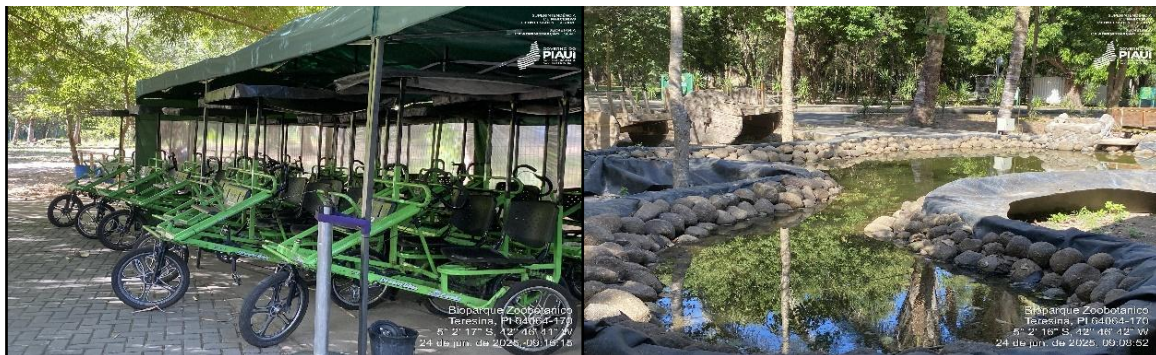
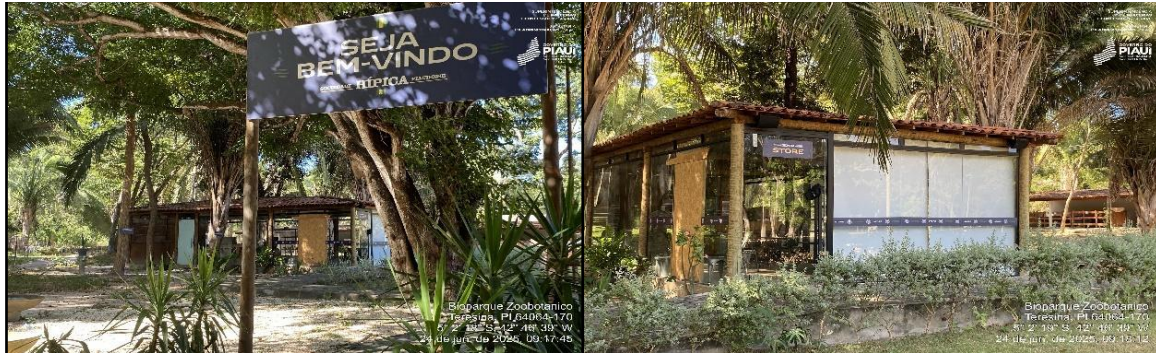
6. REGISTROS FOTOGRAFICOS/VISÃO GERAL DO BIOPARQUE

a. Áreas livre do bioparque

- Visível cuidado quanto aos aspectos de limpeza e conservação nas instalações, passeios, áreas de circulação e áreas verdes
- Varrição manual e com equipamento soprador em andamento no ato da vistoria
- Pavimentação das áreas de circulação, estacionamento e manobra dos veículos em boas condições razoáveis.
- Sinalização do sistema viário e de orientação para circulação do parque presentes de forma destacada e bem conservadas.
- Pequeno lago para peixes em construção ao lado da praça de alimentação.
- Construção de parquinho.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC



b. **Área de estoque, controle e distribuição de alimentação dos animais**

- Espaço com limpeza adequada e sem presença de insetos.
- Separação e controle de alimentos por área de distribuição.
- Alimentos frios conservados em freezers.
- Programação de alimentação dos animais.



c. **Praças de alimentação**

- Identificação dos espaços com banners e bandeirolas para atração de clientes.
- Duas áreas, sendo uma coberta, com padronização de mesas que passaram por reforma recente, e outra área aberta, às margens da pista de circulação de veículos e pedestres.
- Espaços com limpeza adequada, boa higiene e conservação adequada.
- Ocupação dos espaços por parceiros privados, melhorando a receita do contrato.
- Novos quiosques instalados na área coberta (açaí, “caça-brinquedos” e doceria).

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

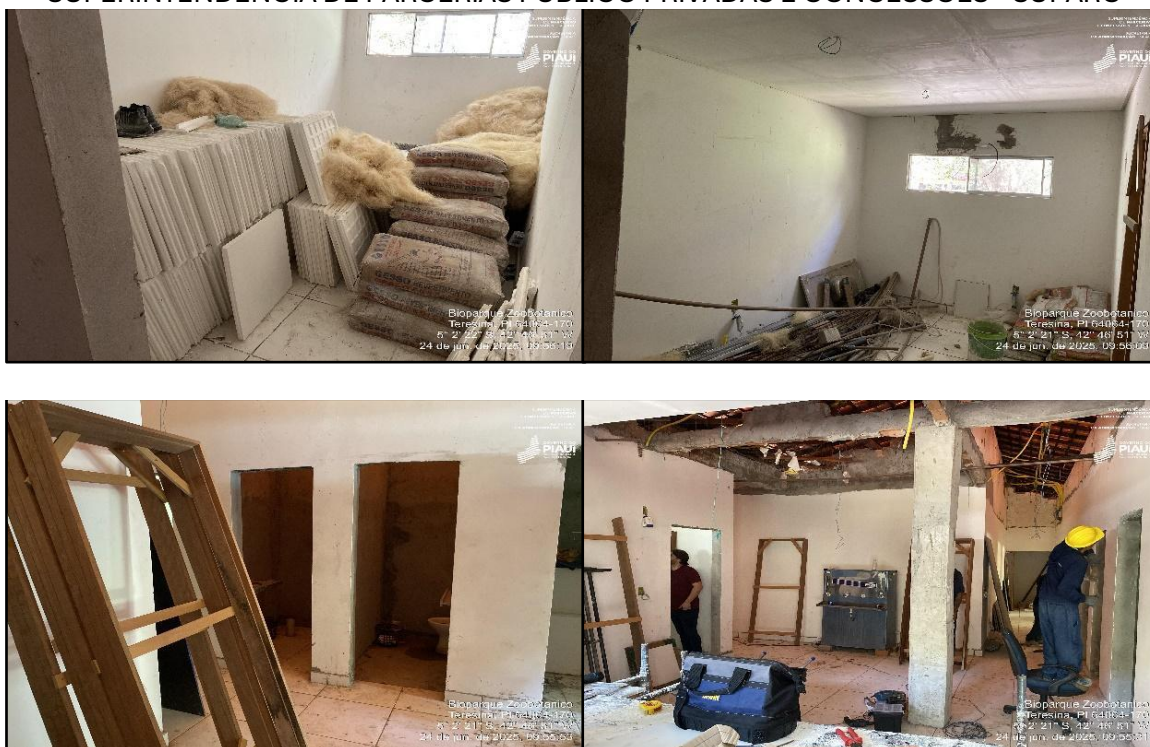


d. **Batalhão de polícia ambiental**

- Espaço em reformas sob responsabilidade e custeio pela Secretaria de Segurança Pública.
- Obra realizada por equipe fardada, com instalação de placa de obra e indicação de responsável técnico e de anotação de responsabilidade técnica (ART).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC



7. CONCLUSÃO

A análise do segundo trimestre de 2025 demonstra que a concessionária Bioparque Zoobotânico LTDA tem avançado no cumprimento das obrigações contratuais, especialmente no atendimento às recomendações da auditoria do TCE/PI e na implementação de melhorias operacionais. Ainda assim, alguns desafios permanecem, exigindo ajustes para otimizar a execução do contrato e garantir a plena efetividade dos serviços prestados.

O Comitê de Monitoramento e Gestão do Contrato continuará acompanhando rigorosamente a adoção das medidas necessárias, em diálogo com a concessionária, de forma a assegurar o desenvolvimento sustentável do Parque Zoobotânico e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

Teresina, 17 de julho de 2025.

Membros do Comitê de Monitoramento – SUPARC:

Justina Vale de Almeida



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC
Gil Alves dos Santos Júnior

Membros do Comitê de Monitoramento – SEMARH:

Luis Marcelo Vieira melo

Danielle Melo Vieira,



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
COMITÊ DE MONITORAMENTO E GESTÃO - SUPARC - SEAD-PI

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP
64018-900

Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>

Aprovação 2025/SEAD-PI/GAB/SUPARC/CMOG

Teresina/PI, 26 de dezembro de 2025.

O Comitê de Monitoramento e Gestão, CMOG, nos uso das suas atribuições legais, em especial as constantes na Resolução N° 02, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 22 de outubro de 2018, vem, através dos seus membros que abaixo subscrevem, conforme disposto na **PORTARIA N° 509/2025/GAB/SEAD** (0019168164), manifestar anuência ao **Relatório do 2º Trimestre de 2025** (0021780415) referente as atividades e obrigações vinculadas ao Contrato n° 004/2021, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos/SEMAR e a Concessionária Bioparque Zoobotânico LTDA, cujo objetivo é a **CONCESSÃO DE USO ONEROSA PARA GESTÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO, INTEGRADAS COM ENCARGOS DE REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL ZOOBOTÂNICO**, durante os meses de abril a junho de 2025.

Teresina-PI, 26/12/2025.

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **JUSTINA VALE DE ALMEIDA - Matr.0373383-1**, **Comitê de Monitoramento e Gestão - SUPARC**, em 26/12/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIL ALVES DOS SANTOS JUNIOR Matr.427195-5**, **Comitê de Monitoramento e Gestão - SUPARC**, em 23/03/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021780415** e o código CRC **7DAC827A**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.000086/2022-75

SEI nº 0021780415